



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0990/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0990/1997 DE 16/10/97

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIIH MUTRAN

E M E N T A:

DENOMINA RUA JOÃO MESQUITA O LOGRADOURO PUBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DE VILA MARIA CADLOG 61.892-6, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.688/98 de 29/6/98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:44:33

00000015568-35



ARQUIVADO EM

7,98

REGINA MARIA DA SILVA BARROS
Chefe de Seção Técnica IV - DI. 94



132

Folha n.º	01	de proc.
n.º	990	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 16 OUT 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. JUR. METROPOL. E M. A.;
ENC. C. B. U. M. E. ESP. O. L. A.;
F. L. A. T. O. S. E. O. R. G. A. N. I. Z. A. C. I. O. N. E. S.

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0990/1997

Denomina Rua João Antonio Mesquita o logradouro público localizado no bairro de Vila Maria - CADLOG 61.892-6, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

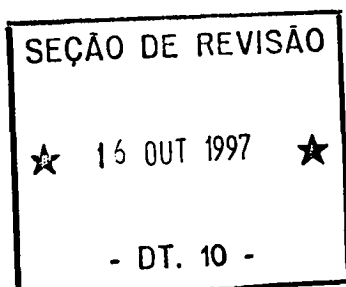
Art. 1º - Fica denominado Rua João Antonio Mesquita, o logradouro público inominado, localizado no bairro de Vila Maria - CADLOG 61.892-6.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1997.



Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.



Folha n.º	02	1ª proc.
n.º	990	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar a Rua João Antônio Mesquita, logradouro público localizado no bairro de Vila Maria, nesta Capital.

O Sr. João Antônio Mesquita nasceu em 02 de janeiro de 1942, no bairro de Vila Maria. Era filho de José Monteiro Mesquita e de Francisca Godoy Mesquita.

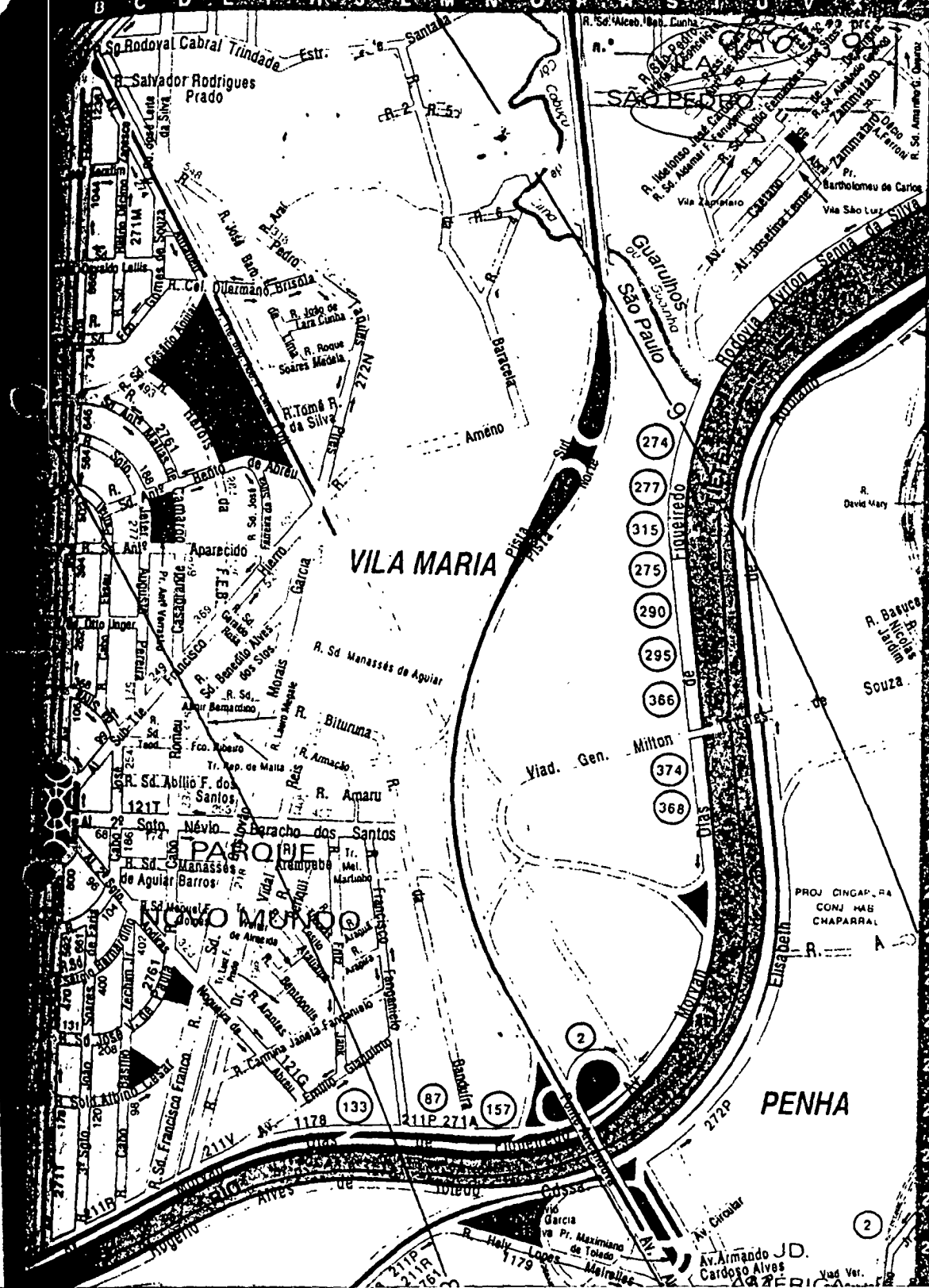
O homenageado começou a trabalhar desde muito jovem e, logo em seguida, se engajou nos estudos tornando-se Professor de Química e Técnico de Química Industrial na área de metais preciosos (ouro, prata, paládio e platina).

Foi professor de inúmeras escolas renomadas na região de Vila Maria, sendo mantenedor e secretário da Escola Mesquimar.

O Sr. João foi morador da região de Vila Maria por mais de 30 (trinta) anos, exercendo vários cargos políticos em diretórios. Era possuidor de grande relacionamento em todas as áreas do bairro de Vila Maria, sempre ajudando a comunidade em tudo o que podia.

Deste modo, nada mais justo prestamos esta importante e singela homenagem ao Sr. João Antônio Mesquita em reconhecimento pelos seus préstimos para o desenvolvimento de São Paulo.

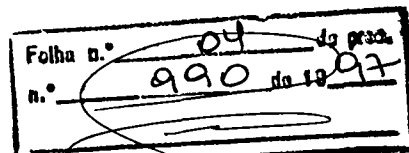
Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
PPB





SUBDISTRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil das Pessoas Naturais - V. Maria - 36º Subdistrito

Comarca da CAPITAL

Estado de SÃO PAULO

Município de SÃO PAULO

36º Subdistrito da CAPITAL

Bela Silvia Maria Costa Tymonczak

OFICIALA

Rua Professora Maria José Barone Fernandes, 651 - Telefone: 6954-0477

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-025 de registros de óbitos, às fls. 253, sob número 000015688, consta que no dia dezanove de agosto de mil novecentos e noventa e sete, está registrado o óbito de JOÃO ANTONIO MESQUITA, falecido no dia dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e sete (16/08/1997), às 07 horas e 30 minutos, No Hospital Domini, do sexo masculino, profissão professor, estado civil separado judicialmente, com 53 anos de idade, natural de São Paulo - SP. filho de JOSÉ MONTEIRO MESQUITA e de FRANCISCA GODOY MESQUITA.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Maria Eugenia Fernandes Canziani CRM 58854, que deu como causa morte: infarto agudo do miocárdio.

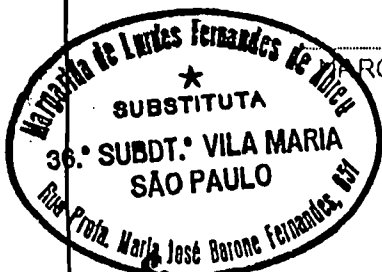
Foi declarante Nicolau Gioberto Ferraro.

O sepultamento foi realizado no cemitério Vila Mariana-SP.

Observações: O falecido era separada judicialmente de Fatima Ramos Mesquita, casados em local ignorado pelo declarante. Não deixou filhos. Não deixou bens, nem testamento. Nada mais foi declarado.

O referido é verdade e dou fé.

Ofício de Vila Maria, 10 de setembro de 1997.



SUBSTITUTA

36.º SUBDT. VILA MARIA
SÃO PAULO

Serviço Registral
36.º SUBDISTRITO



Reconheço a firma supra de
MARGARIDA DE LURDES
FERNANDES DE ABREU e dou
fé.

Vila Maria - São Paulo, 10 de setembro de 1997.
Em testemunho da verdade.

SUBSTITUTA

36.º VILA MARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 990 de 19 97 20 10 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 20/10/97.

MARA CARVALHO DE CARVALHO

A Com. de Const. e Justiça

24/10/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/10/97 às 12:00 hs.

Nome Versador MABELLE BRUNO FERREIRA

4 da Comissão de Constituição e Justiça
de 19. 97
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 03.12.97

(a) M



Folha No 06 do proc
No 990 de 1997
O funcionário M.

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 990/97, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA JOÃO ANTÔNIO MESQUITA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 990/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 03, deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 02/12/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 03/12/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

03/12/97

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

03/12/97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

03/12/97

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m... juntado... nesta data
documento... e papel de informação
Lancado... sob folha... nº. 04009
Em 16/12/97

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Forma Nº	04	do proc.
	990	de 1997
Nº		funcionário
	12	de 1997

São Paulo, 08 de dezembro de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 814/97 , de
05-12-97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 990/97 , de autoria do Vereador Wadih
Mutran.

Anexo: xérom do PL 990/97, do croqui e do despacho da comissão solicitante.

Recebi
11-12-97

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.C.M. - A.T.E.



Folha n.º	08	do proc.
n.º	990	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0814/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 990/97 de autoria do Vereador Wadih Mutran - que denomina Rua João Antonio Mesquita o logradouro público localizado no bairro de Vila Maria - CADLOG 61.892-6, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 990/97, do croqui de fl. 03 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 6.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....09.....

do processo nº.....990.....de 19.....97.....16.....12.....97.....(a).....

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16 / 12 / 97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Ação Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/12/97 às 1600 hs

SE GUE.....^M..... juntado.....^S..... nesta data, documento.....^S..... e papel para informação, rubricado ..^S.....

sob folha.....^S..... nº.....^S 101 11/12, 13 e 14 #.....

Em..... 04. 28 98.....

(a).....



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

019/98

Folha No	18	do proc
Fls	996	de 1998
O funcionário		

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de JANEIRO de 1998

15 - DOCREC
15-0016/1998

Senhor Presidente

27 01 98
15:40

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

1
RECEBIDO EM LEG. 3

02 II 198

Am 17/11/83

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/02/98

D/ R
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/2/98 às 18:00 hs.



Processo nº	990	do proc.	991
de			
funcionário			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 990/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0814/97, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 019/98.



Folha No 42	C) proc
No 390	1398
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. - 8 -

do. proc. n. 1897.0.2595770 em 06/01/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA SANTAS
Assist. Adm. G.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O FL : .990/97 MEMO ATL : 2.950/97 W.HUTRAN

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 61.892-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA CINCO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOAO ANTONIO MESQUITA

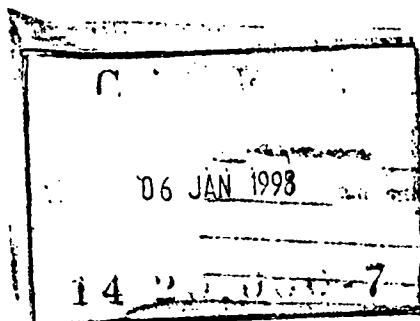
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO:- INICIO NA RUA DA BARACELA (SETOR 63 - QUADRA 256)



06/01/98

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA SUBSTITUT
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 13	13.01.98
nº 990	do 1997
O funcionário	

Folha de Informação nº 09

do Processo nº.1997-0.259.577-0

em 08/01/98 (a) *Roseclaire*

ROSECLAIRE J B BRAGA
R.F. 803 543 4.00
CASE-

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.990/97

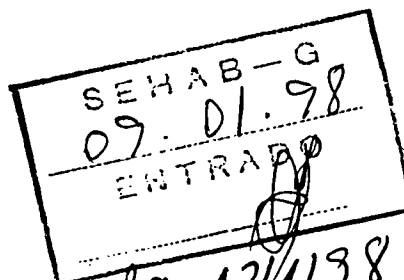
INFORMAÇÃO : 005/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08 / 01 / 98.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB





PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 119
330
funcionário

Folha de informação nº 10

do processo nº 1997-0.259.577-0 em 16/01/98

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

(a).....
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA

Auxiliar Técnico Administrativo

SEHAB-G

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 990/97

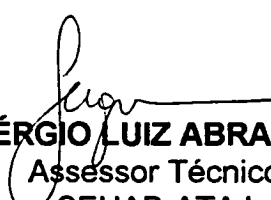
SGM - ATL (60-11-20-030)

Senhora Assessora

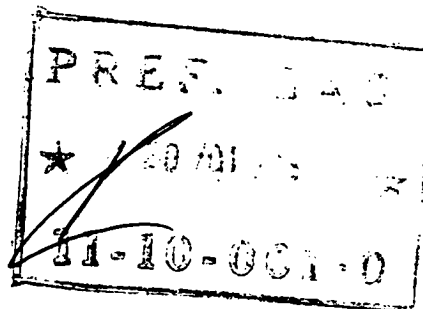
Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE, em fls 08 e 09.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

16/01/1998


SÉRGIO LUIZ ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/tmo





PUBLIQUE-SE EM
1323/98/10

Folha 11 de 54 do proc.
110990/97 do 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0251/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 990/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar Rua João Antonio Mesquita, o logradouro público inominado, CADLOG 61.892-6, localizado no Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, para adequar a redação do projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 990/97

Denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Vila Maria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua João Antonio Mesquita, o logradouro público inominado, CADLOG 61.892-6, com início na Rua da Baracela (setor 63 quadra 256), situado no Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria.

17 - RELCOM
17-0086/1998



Fe. do No 16#	Proc
No 990#	d. 99*
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/3/58.

Sul Lus.

A Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/3/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 19/3/98 as 13:00 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR D. DISSEI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

20 / 3 / 98

PRESIDENTE



Folha n. 17	co proc.
N.º 990	de 19 97
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

1.6 - PAR
1.6-0348/1998

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 990/97.

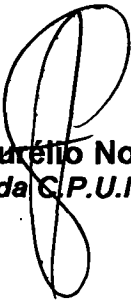
Trata-se do Projeto de Lei nº 990/97, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que tem como objetivo dar o nome de "Rua João Antonio Mesquita", ao logradouro público inominado, localizado na Administração Regional de Vila Maria, com Cadlog nº 61.892-6, e dar outras providências.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL de nº 19/98, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, tem Cadlog de nº 61.892-6, é conhecido como "Rua Cinco", ainda não possui denominação oficial e que o nome proposto não tem homonímia, sendo os dados fornecidos insuficientes para sua caracterização.

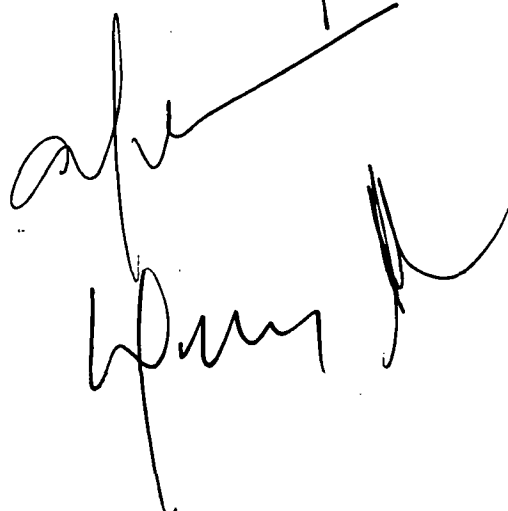
A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu Parecer de nº 251, de 17/3/98, oferecendo, no entanto, um substitutivo que contempla uma localização mais precisa do logradouro, conforme sugestão do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nada tendo a opor, coloca-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei em pauta, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão, em 25/3/98


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da C.P.U.M.M.A.


Vereador Domingos Dissei
Relator



À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 27/3/98



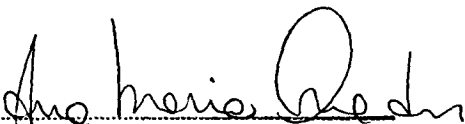
INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/5 as 12:00 h.



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

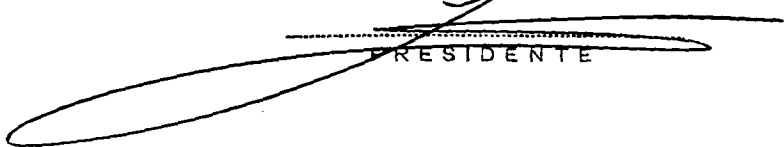
AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

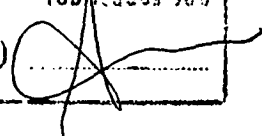
21/4/98



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu Em, juntados nesta data DATA DE ATRIBUIÇÃO DOCUMENTO rubricados seu

temos de n° 18/30/4/98 a) 



Folha n.º	18	do proc.
N.º	550	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0613/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 990/97

Tendo por autor o nobre Vereador Wadih Mutran, a propositura em apreço tem por finalidade dar o nome de Rua João Mesquita a logradouro público localizado no distrito de Vila Maria, CADLOG 61.892-6, tendo seu início na Rua da Baracela (setor 63, quadra 256).

Após recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça exarar seu parecer, opinando pela legalidade da propositura, mas apresentando substitutivo, de modo a adaptá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, do mérito e do interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que é sempre oportuno que os logradouros públicos tenham uma denominação precisa, que não gere ambigüidade ou dificuldade de localização, o que, certamente, facilita às empresas prestadoras de serviços públicos e às empresas comerciais a localização do domicílio de seus moradores ou as firmas que ali estejam instaladas.

Por outro lado, são inegáveis os méritos pessoais da personalidade quer ser quer homenagear, uma vez que o Sr. João Antônio Mesquita foi professor renomado e querido em diversas escolas da Vila Maria, tendo mesmo ali residido por cerca de 30 anos, sempre ajudando as pessoas no que fosse possível.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/4/98.

Presidente

Relator

Ana Maria Quadros

17 - RELCOM
17-6109/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 3/5/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833
Reg. 10833
Secretário
Marcos Antonio Silva

SEMPRE

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/05/98 às 15:00 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Supra Vereador
para relatar:

FARIA LIMA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/05/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubr.
cado(s) sob n.º 19 e folha de informação nº

12/05/98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0755/1998

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 990/97

Folha n.º 19 do proc.

990 de 1997

o funcionário

SMEL P. S. HADASHIRO

Adm. Geral

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar Rua João Antonio Mesquita o logradouro público inominado, conhecido como Rua 5, com início na Rua da Baracela, localizado no bairro de Vila Maria.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/05/98.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2182/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fis. 15/16, 17, 18, 19)
publicados no D.O.M. de 21/05/98
página(s) 30/37, coluna 37/15
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: [Assinatura]

A Leg. 3
Em 21/05/98

[Assinatura]

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

22 1 05 198

11,30:hs. M^{te} Jose

Sr^a. Soraia.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

02/06/98

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.S^a.

02/06/98

[Assinatura]
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SEGUE M juntado 8 nesta data
documento S e papel de informação
publicado 3 sob folha 3 nº 20 e 24
Em 30/06/98

[Assinatura]



Folha no 20 do proc.
n.º 990 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de Junho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0638/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 02 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 990/97, de autoria do Vereador Wadih Mutran - denominando logradouro público inominado situado no Distrito de Vila Maria e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 990/97). (VEREADOR WADIIH MUTRAN). Denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Vila Maria e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua João Antonio Mesquita o logradouro público inominado - CADLOG 61.892-6, com início na Rua da Baracela (setor 63 - quadra 256), situado no Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EGORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA, Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-C" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, KATHIYA REGINA ALEDES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 02 de junho de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Substituto, Visto, LÉILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, José índio Ferreira do Nascimento, Antonio Goulart, Ana Maria Quadros, Natalício Bezerra, Jorge Taba, Maria Helena.

[Handwritten signatures]



Folha n.º 22	do proc.
n.º 990	de 1997
O Funcionário	125

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.688 DE 29 DE junho

DE 1998.

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito
de Vila Maria e dá outras
providências.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Rua João Antonio
Mesquita o logradouro público inominado - CADLOG 61.892-6,
com início na Rua da Baracela (setor 63 - quadra 256),
situado no Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de junho de
1998.

O Presidente,



Folha n.º	23	do proc.
n.º	990	de 1997
6	funcionário	985

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de junho de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 638/98 , de
04.06.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 990/97 ,
de autoria do Vereador Wadlih Mutran. (Art.84, I, do RI).

RECEBI EM:

12/06/98

Anexo: .../...

Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

990 de 1997 30.06.98

(a)

24
2021 ASSATO

Assistente do Chefe Técnica

LEI Nº 12.688, 29 DE JUNHO DE 1998

(Projeto de Lei nº 990/97,
do Vereador Wadih Mutran - PPB)

*Denomina logradouro público inominado
situado no Distrito de Vila Maria, e dá ou-
tras providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua João Antonio Mesquita o
logradouro público inominado - CADLOG 61.892-6, com
início na Rua da Baracela (setor 63 - quadra 256), situado no
Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de
junho de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

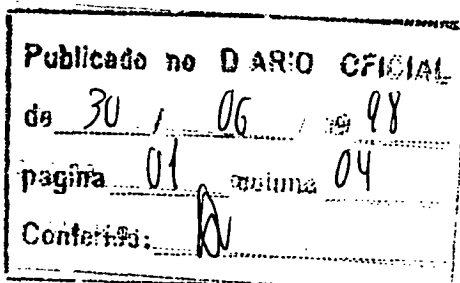
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos.

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de
junho de 1998.

GUILHERME SÉRGIO CERSÓSIMO, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria do Governo Municipal



Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

30-06-98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>24</u> fls.
Arquivo em	<u>01.07.98</u>
O Func.º	<u>Benito Suf</u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg n.º 101 258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)